



Em 2024, celebraremos o 201º ano da Independência do Brasil na Bahia e as ações de celebração deste evento valorizarão a sua história, o legado cultural, os símbolos, a religiosidade, a participação popular, ou seja, todo o tradicionalismo da festa cívica do 2 de Julho na Bahia.

O CONCURSO

A Fundação Gregório de Mattos e a Prefeitura Municipal do Salvador promovem o concurso de decoração de fachadas nas comemorações do Dois de Julho - 2024 para avaliar as fachadas de imóveis situadas no trajeto do Cortejo Cívico do Dois de Julho, e premiar a melhor decoração conforme julgamento da Comissão do concurso e atendimento aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

OBJETIVOS

1. Premiar a iniciativa dos moradores pela decoração das fachadas de seus imóveis;
2. Condecorar as comemorações à Independência do Brasil na Bahia;
3. Incentivar a valorização do patrimônio edificado e da arquitetura dos imóveis situados no trecho entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.

REGULAMENTO

1. A participação neste concurso se dará independentemente de inscrição prévia.
2. Serão concorrentes as fachadas dos imóveis situados no trecho do Cortejo do Dois de Julho compreendido entre o Largo da Lapinha e o Terreiro de Jesus.
3. Para participar, as fachadas deverão atender às condições estabelecidas neste Regulamento, além de ter como objeto da decoração o Cortejo do Dois de Julho nos seus aspectos históricos e cívicos, em consonância com o tema do ano de 2024 "Dois de Julho: Povo Independente".
4. No dia Dois de Julho, data do Cortejo Cívico, serão feitas pela FGM fotografias das fachadas decoradas e o registro fotográfico servirá de testemunho da fachada premiada.
5. A(O) proprietária(o) do imóvel vencedor do concurso receberá como premiação uma placa decorativa a ser instalada na residência, condecorando o local como Vencedor do Concurso de Fachadas do Dois de Julho 2024.
6. Serão qualificadas até 3 (três) fachadas suplentes, por ordem de classificação, que poderão receber a premiação no caso de impedimento da(o) selecionada(o).
7. A fachada será escolhida por Comissão Julgadora, convidada e nomeada pela FGM e formada por 03 (três) membros: um representante da FGM, um representante do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural e um representante da Sociedade Civil.
8. Serão critérios para avaliação das fachadas:

ATENDIMENTO À TEMÁTICA CÍVICA;
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO;
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE;
UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS QUE DIALOGUEM COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

9. O julgamento ocorrerá durante o Cortejo Cívico e o resultado será divulgado em até dez dias após o cortejo, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site: <https://fgm.salvador.ba.gov.br/>.

8. Fará jus ao prêmio a(o) proprietária(o) ou locatária(o) do imóvel que tiver sua fachada escolhida, mediante apresentação da escritura pública ou contrato de locação do imóvel; e um documento pessoal com foto (a exemplo de RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, entre outros). Os documentos deverão ser apresentados presencialmente na sede da Fundação Gregório de Mattos, localizada na Ladeira da Barroquinha, nº 02, Barroquinha, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado.

9. Caso a vencedora não apresente a documentação no período determinado neste regulamento, serão convocados os suplentes por ordem de classificação.

10. A Comissão Julgadora é autônoma e independente para a avaliação, não cabendo a possibilidade de recursos quanto ao mérito julgado pela comissão.

11. Após o recebimento da documentação informada na cláusula 8., a Fundação Gregório de Mattos terá até 90 dias para instalar a placa decorativa na residência premiada.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da FGM.

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 05 DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
8631	TESOURA FILMES	ARROZ DE HAUÇÁ	"ARROZ DE HAUÇÁ", LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO, É UM DRAMA FAMILIAR LEVE CENTRADO NA PREPARAÇÃO DO TRADICIONAL PRATO AFRO-BRASILEIRO. ABORDA AFETO, CUIDADO E INVERSÃO DE PAPÉIS FAMILIARES ENQUANTO A MATRIARCA, LURDINHA, ENFRENTA PERDA DE VISÃO. A HISTÓRIA TRANSCORRE EM UM DIA, EM CASA, ENFATIZANDO O RITUAL DE PASSAGEM E CONVITE PARA COMPARTILHAR MEMÓRIAS À MESA.
8668	TREVO PRODUÇÕES	MURAL MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE	A PROPOSTA VISA REALIZAR A 4ª EDIÇÃO DO PROJETO MURAL - MOVIMENTO URBANO DE ARTE LIVRE, UM FESTIVAL DE ARTE URBANA QUE VISA AMPLIAR A GALERIA DE ARTE DE GRANDES DIMENSÕES A CÉU ABERTO NA CAPITAL BAIANA. NESTA 4ª EDIÇÃO SERÃO REALIZADAS 04 GRANDES MURAI ARTÍSTICOS/EMPENAS, ATRAVÉS DE UMA CONVOCATÓRIA PÚBLICA NA INTERNET, 04 OFICINAS ARTÍSTICAS PARA O PÚBLICO, UMA FEIRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA E UMA EXPOSIÇÃO DOCUMENTAL SOBRE O PROJETO MURAL, REALIZADO DESDE 2016 NO CENTRO ANTIGO DE SALVADOR.

2. Projetos inabilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
8544	JONATAS CERQUEIRA GOMES	PLURICULTURA PODCAST	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PLANO DE CAPTAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E O PERFIL DOS CONTRIBUINTES INCENTIVADORES QUE SERÃO PROCURADOS PARA PATROCINAR OU DOAR RECURSOS PARA O PROJETO CULTURAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LETRA C DO ITEM 3 DO ANEXO I DO EDITAL.
8654	LIBÉLULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO POSSUI DATA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL ITEM 1.3 LETRA D.
8653	ARTE SINTONIA COMPANHIA DE TEATRO	TRILOGIA DA RESISTÊNCIA	O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO POSSUI DATA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO; O PROPONENTE NÃO ENVIOU O CURRÍCULO COM ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOJIDOS E INDISPENSÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E NÃO ENCAMINHOU UM PLANO DE CAPTAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS; CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I DO EDITAL ITENS 1.2 LETRA D, ITEM 3 LETRAS A E C, RESPECTIVAMENTE.

Salvador, 07 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, obedecendo ao disposto no capítulo IV, Item 4.3, letra "F", do **Edital nº. 001/2024**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a continuidade da **Convocação - 54 (cinquenta e quatro) candidatos habilitados e melhor classificados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 30 (tinta) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, sala 01 - Atendimento, no endereço: Av. Vale dos Barris - 501, das 08:00h às 16:00h, munidos de documentos, conforme disposto no capítulo VII, item 7.1 do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 07 de junho de 2024

FABRIZIO MULLER
Secretário Municipal de Mobilidade